DECRETO Nº 062/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
112	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.36	40.000,00
225	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM SAUDE	3.3.90.30	25.000,00
227	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM SAUDE	3.3.90.39	25.000,00
246	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	25.000,00
256	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	25.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados os excessos de arrecadação verificados nesta data no valor de R$40.000,00 na fonte 1104 e R$100.000,00 na fonte 1303.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 21 de julho de 2017.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal